

DECRETO EXECUTIVO Nº 383 /10, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Decreta Situação Anormal caracterizada como situação de Emergência, em todo o território do município de Cabeceiras do Piauí - PI, afetado pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizado como situação de Emergência em que se encontra o município de Cabeceiras do Piauí;

CONSIDERANDO que em decorrência da severa estiagem que assola o município, visto que de dezembro/09 até esta data, as chuvas registradas foram poucas e mal distribuídas, o que foi plantado, quando das primeiras chuvas já foi perdido;

CONSIDERANDO que, mesmo que venha a voltar a normalidade, com chuvas regulares, os agricultores já não mais possuem sementes para novo plantio e as áreas que foram destinadas para tal já não mais terão produtividade satisfatória;

CONSIDERANDO os graves danos que esta situação vem causando à economia do município e a sobrevivência familiar em decorrência deste fato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a existência de Situação Anormal provocada por severa estiagem, caracterizando como situação de Emergência em todo o território do município de Cabeceiras do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período se assim for necessário.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 04 de março de 2010.

Atenciosamente



José Evangelista Torres Lopes
PREFEITO MUNICIPAL